



CORECON^{TO}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera e inclui dispositivo no Normativo de Procedimentos para Registros de Profissionais, junto ao Conselho Regional de Economia 25ª REGIÃO - TOCANTINS para o exercício de 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO – TOCANTINS, no uso das atribuições legais e disposições conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que os Corecons poderão adotar política de anuidade diferenciada e descontos para os recém-inscritos, conforme Art. 4º, parágrafo § 9º da Resolução de Nº 1.945, de 30 de novembro de 2015 do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO as regras anualmente estabelecidas pelo Cofecon, das Resoluções Nº 1.945, de 30 de novembro de 2015 e Resolução de Nº 2.117, de 19 de setembro de 2022, sobre desconto ao valor integral da anuidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos “I”, “II”, “III” e o parágrafo § 1º do Art. 2º da Resolução Nº 006, de 15 de outubro de 2025 que trata do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os profissionais com primeiro registro formalizado a partir de 01 de janeiro de 2026 no Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins, com até 24 (vinte e quatro) meses, após a sua colação de grau, serão beneficiários de desconto sobre o valor integral das anuidades do primeiro e segundo exercício do registro.

I - 100% (cem por cento) para primeira anuidade;

II - 50% (cinquenta por cento) para segunda anuidade;

Art. 2º As demais cláusulas da Resolução de Nº 006, de 15 de outubro de 2025, permanecem virgentes e inalteradas.

Art 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025.

Econ. VILMAR CARNEIRO WANDERLEY

Registro Nº 001 CORECON - TO

Conselheiro Presidente